



Randon S. A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ: 89.086.144/0011-98
NIRE 43300032680

Reunião do Conselho Fiscal

Ata nº 144

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de novembro de 2016, às 16 horas, na sede social da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”), situada na Cidade de Caxias do Sul (RS), na Avenida Abramo Randon, nº 770.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia.

3. MESA: Sra. Maria Tereza Casagrande, Presidente e Sr. João Carlos Sfreddo, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, opinar sobre a realização da quarta (4ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Oferta”).

5. DELIBERAÇÕES: Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, opinam favoravelmente à realização da Emissão, nos precisos termos e condições em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta. O Parecer, que poderá ser destacado para divulgação e outros fins legais, tem o seguinte teor: “*Os membros do Conselho Fiscal*



da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”) abaixo assinados, no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, emitem o presente Parecer, a fim de opinar favoravelmente à proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativa à realização da quarta (4ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Oferta”), sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta.”

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e conferida, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.

Maria Tereza Casagrande

João Carlos Sfreddo

Orly Casara

Rafael Ferraz Dias de Moraes

Regina Fátima de Souza Cruz